

# PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.407

**GOVERNO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**BRASIL**  
 UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

---

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL EM FLORIANÓPOLIS/SC

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PERMUTA Nº 152/2023**

**Edital 06/2023 - UASG 510181**

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), por meio da sua Superintendência Regional Sul, torna pública a abertura do Processo nº 35014.233500/2021-94, cujo objetivo é identificar interessados em permutar imóveis de sua propriedade aptos para utilização, em conformidade com a legislação vigente e com os termos do Edital, no Município de Paranavá/PR por imóvel do INSS sito à Rua Salgado Filho, 789 - Jardim Curitiba - Paranavá/PR. A data para protocolar o Formulário de Manifestação de Interesse, acompanhado dos documentos pertinentes, será a partir da data de publicação deste aviso até o dia 26/12/2023. O edital pode ser acessado presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h, na sede da Superintendência Regional Sul do INSS Praça Pereira Oliveira, nº 13, Centro, CEP 88010-905, município de Florianópolis/SC. Também é possível consultar o edital pelo site <https://www.gov.br/inss>, na opção Licitações e Contratos, dentro do menu Acesso à Informação. A entrega das propostas, bem como a solicitação de mais informações sobre o processo, deve ser feita através do e-mail [serlic.rsul@inss.gov.br](mailto:serlic.rsul@inss.gov.br).

**KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA**  
 Superintendente Regional Sul

**INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 814/2023 – GMS/FUNDEPAR**

**PROTOCOLO Nº 20.742.312-2. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia para o Colégio Estadual Guilherme de Almeida, do Município de Loanda, Estado do Paraná. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 857.799,97 (oitocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA:** 06 de dezembro de 2023, às 10:00 (dez horas). **MODO DE PARTICIPAÇÃO:** por meio do sistema eletrônico de licitações do Governo Federal - compras.gov. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras>. **CONSULTA DO EDITAL E ANEXOS:** O Edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br> e [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br). **INFORMAÇÕES:** (41) 2117-8286. **DATA:** 06/11/2023. Comissão de Contratação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI**  
 C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42  
 Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro, Fonefax: (44) 3433-1112  
 CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2023**  
**LICITAÇÃO Nº 76/2023 - PREGÃO Nº 41/2023**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI  
**CONTRATADO:** ROBERTA PALOMO 13021201822 - CNPJ 31.607.437/0001-11  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDIMENTO DO PROJETO "ESCOLA DE MÚSICA PRAT'S MUSICAL" DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR. **VALOR GLOBAL:** R\$ 102.684,00 (Cento e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais). **PRazo DE VIGÊNCIA:** A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 07/11/2023

ULISSES DE SOUZA  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**  
 ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**  
*Nós Confiarmos em Deus!*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023**  
**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS**

Objeto: A presente licitação visa à aquisição de equipamentos para atender a demanda da unidade socioassistencial beneficiada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Diamante do Norte, bem como, a Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Emenda Parlamentar nº 202271170015. Julgamento: Menor Preço, sendo, por Item. Modo de Disputa: Aberto. Recebimento das Propostas: Até às 08h30min do dia 22/11/2023. Início da sessão de disputa/lances de preços: às 09h00 do dia 22/11/2023. O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico <http://diamantedonorte.pr.gov.br> (ícone portal da transparência/licitações/administração/licitações) e no Portal de Licitações - ComprasBR <https://comprasbr.com.br/>. Os interessados em participar da presente licitação deverão firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da Portal de Licitações - ComprasBR. Informações Telefone (44) 3429-1014 ou pelo e-mail: [licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br](mailto:licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br).  
 Diamante do Norte/Pr, 07 de novembro de 2023.

Andreza da Silva Pariz  
 Pregoeira

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**  
 ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**  
*Nós Confiarmos em Deus!*

**TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**  
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023**

Fica ratificado o Aviso de Licitação Objeto: A presente licitação visa à aquisição de kit porta de insulina; e sacola plástica biodegradável para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. "DATA DE EXPEDIÇÃO:" Conforme segue abaixo.

**ONDE SE LÊ:** "Diamante do Norte/Pr, 06 de setembro de 2023."

**LEIA-SE:** "Diamante do Norte/Pr, 06 de novembro de 2023."

Fica ratificado os demais Termos.

Município de Diamante do Norte - PR, 07 de novembro de 2023.

**ANDREZA DA SILVA PARIZ**  
 Pregoeira

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**  
 ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**  
*Nós Confiarmos em Deus!*

**TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**  
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023**

Fica ratificado o Aviso de Licitação Objeto: A presente licitação visa à aquisição de equipamentos os quais serão destinados ao Hospital Municipal Família Francisca de Souza através da Resolução SESA Nº 1192/2017. "DATA DE EXPEDIÇÃO." Conforme segue abaixo.

**ONDE SE LÊ:** "Diamante do Norte/Pr, 06 de setembro de 2023."

**LEIA-SE:** "Diamante do Norte/Pr, 06 de novembro de 2023."

Fica ratificado os demais Termos.

Município de Diamante do Norte - PR, 07 de novembro de 2023.

**ANDREZA DA SILVA PARIZ**  
 Pregoeira

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI**  
 C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42  
 Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro, Fonefax: (44) 3433-1112  
 CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023**  
**LICITAÇÃO Nº 72/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023**  
**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI  
**CONTRATADO:** RONIVON CARLOS DE OLIVEIRA - CNPJ 17.487.614/0001-42  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORIENTAÇÃO DA ABERTURA DE EXERCÍCIO, REALIZANDO A CAPACITAÇÃO E AUXÍLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, QUE ESTEJAM ENVOLVIDOS NA ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPORTAÇÃO DE DADOS, INTERPRETAÇÃO E CORREÇÃO DE ERRO, INCLUINDO FECHAMENTO DO MESMO EXERCÍCIO, REFERENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TCE-PR, ATRAVÉS DOS PROGRAMAS SIM-AM E PCA, PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR.  
**Auxílio na conferência e envio do programa SIAP.**  
**Auxílio na conferência e envio do programa SEFIP, e E-social,**  
**Auxílio na conferência e envio do programa anual RATZ,**  
**Auxílio na conferência e envio do programa anual da DIFR.**  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 66.600,00 (Sessenta e Seis Mil e Seiscentos Reais).  
**PRazo DE VIGÊNCIA:** A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.  
**DATA DE ASSINATURA:** 07/11/2023

ULISSES DE SOUZA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ**  
 Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
 Fone/Fax: (44) 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30  
 E-mail [www.saojoaodocaiuu.pr.gov.br](mailto:www.saojoaodocaiuu.pr.gov.br)  
 CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

**CONTRATO Nº 163/2023**  
**Pregão Eletrônico Nº 37/2023**  
**Processo Administrativo Nº 122/2023**

**MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇO**  
 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS TAIS COMO: IMPLANTAÇÃO DO PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL; LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO; LIP - LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE; PPP - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, E GRO - GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS/ PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA MUNICÍPIO.

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ - PR, inscrito no CNPJ Nº 76.238.435/0001-30, com sede na Rua Dom Pedro II, 800, Centro, São João do Caiú - PR, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. STEFAN TOMÉ PAUKA, brasileiro, casado, maior, médico, portador da CI/RG Nº. 7.501.372-8 e inscrito no CPF/MF Nº 034.112.319-63, residente e domiciliado na Rua Silvestre Tarniovi, nº 416, em São João do Caiú - Paraná, denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MGM - ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.152.507/0001-96, com sede na AV ARQUITETO NILDO RIBEIRO Nº 4102, LETRA A, JARDIM HIGIENOPOLIS, CEP 87.060-390 na cidade de MARINGÁ, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO CARLOS DE SOUZA, brasileiro, casado, Técnico de Segurança do Trabalho, portador do CI/RG Nº 8.023.111-3. Inscrita no CPF/MF Nº. 043.644.459-32, residente e domiciliado na Rua Angelina Maria da Silva, nº 236, Jardim São Clemente, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica nº 037/2023, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório n.º 122/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas**

no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/06 e Portaria nº 4.703 de 19/01/2023 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS TAIS COMO: IMPLANTAÇÃO DO PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL; LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO; LIP - LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE; PPP - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, E GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS/ PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA MUNICÍPIO, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 037/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. E sua Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.39.00.00	- Fonte:2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
03.001.04.122.0002.2007.3.3.90.39.00.00	- Fonte:2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
05.001.12.361.0019.2051.3.3.90.39.00.00	- Fonte:103,2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
05.002.12.361.0019.2051.3.3.90.39.00.00	- Fonte:103,104,107,2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
07.001.10.301.0022.2077.3.3.90.39.00.00	- Fonte:2,303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
07.001.10.301.0022.2081.3.3.90.39.00.00	- Fonte:2,303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
07.001.10.302.0022.2088.3.3.90.39.00.00	- Fonte:2,303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**  
 O preço registrado, as especificações de objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Ordem	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	- ELABORAÇÃO DE PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL), CONFORME REGULAMENTO NR 07, TODOS OS EMPREGADORES E INSTITUIÇÕES QUE ADMITAM TRABALHADORES COMO EMPREGADOS COM O OBJETIVO DE PROMOÇÃO E PRESERVAÇÃO DA SAÚDE DO CONJUNTO DOS SEUS TRABALHADORES. - ELABORAÇÃO DE GRO/PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS), PREVISTO PELA NR 11 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, TENDO COMO SUBSÍDIO PARA ELABORAÇÃO DO PCMSO (NORMA RN 7). - ELABORAÇÃO DE LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO) NO QUAL DEVEM ESTAR INSERIDOS TODOS OS DADOS PREVIDENCIÁRIOS DE ACORDO COM O DECRETO 3048. - ELABORAÇÃO DE LIP (LAUDO DE INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE DE TODOS OS SERVIÇOS CONFORME NR 15 E NR 16. - PPP - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO. (ATÉ 100 SERVIÇOS) - ATUALIZAÇÃO DO MAPA DE RISCOS - eSOCIAL - ENVIO E MANUTENÇÃO, E A REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA MENSAL PARA ASSESSORIA E IMPLANTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, BEM COMO AUXILIAR EM PROCEDIMENTOS DE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS COMO PPP (PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO) PARA FINS DE APOSENTADORIAS DE SERVIDORES PÚBLICOS. AS VISITAS DEVERÃO TER CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 2 HORAS, PODENDO NESTE TEMPO TAMBÉM SER REALIZADAS ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO EM TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; (12 MESES).	SERV	01	15.271,00	15.271,00

02	AVALIAÇÃO CLÍNICA COM REALIZAÇÃO DE EXAMES ADISSIONAIS, PERIÓDICOS E DEMISSIONAIS. INDICAÇÃO DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE EXAMES PERIÓDICOS DOS SERVIDORES, BEM COMO DE EXAMES PARA AFERIR A POSSIBILIDADE DE RETORNO AO TRABALHO, NOS CASOS EM QUE O SERVIDOR FOR AFASTADO. EMISSÃO DE ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL. - OS EXAMES DEVERÃO SER PARTICIPANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, EM LOCAL DISPONIBILIZADO PELO MUNICÍPIO, COM MARCAÇÃO MÍNIMA DE 05 EXAMES POR DIA, SEMPRE QUE NECESSÁRIO. - CASO O NÚMERO DE EXAMES SEJA INFERIOR A 05, O MUNICÍPIO PODERÁ DESLOCAR O FUNCIONÁRIO ATE A SEDE DA EMPRESA, PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME NA SEDE DA CONTRATADA, COM DISTÂNCIA NÃO SUPERIOR A 80KM, POR VIAS TERRESTRES, CASO ESSA DISTÂNCIA SEJA SUPERIOR, FICA POR CONTA DA CONTRATADA ATENDER SOLICITAÇÃO INFERIORES AO NÚMERO DE 05, NA SEDE DO MUNICÍPIO.	SERV	300	48,59	14.577,00
03	PERÍCIA MÉDICA - AS PERÍCIAS DEVERÃO SER REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, EM LOCAL DISPONIBILIZADO PELO MUNICÍPIO, COM MARCAÇÃO MÍNIMA DE 02 EXAMES POR DIA, SEMPRE QUE NECESSÁRIO. CASO O NÚMERO DE EXAMES SEJA INFERIOR A 02, O MUNICÍPIO PODERÁ DESLOCAR O FUNCIONÁRIO ATE A SEDE DA EMPRESA, PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME NA SEDE DA CONTRATADA, COM DISTÂNCIA NÃO SUPERIOR A 80KM, POR VIAS TERRESTRES, CASO ESSA DISTÂNCIA SEJA SUPERIOR, FICA POR CONTA DA CONTRATADA ATENDER SOLICITAÇÃO INFERIORES AO NÚMERO DE 05, NA SEDE DO MUNICÍPIO.	SERV	50	402,64	20.132,00

Ordem	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
02	AVALIAÇÃO CLÍNICA COM REALIZAÇÃO DE EXAMES ADISSIONAIS, PERIÓDICOS E DEMISSIONAIS. INDICAÇÃO DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE EXAMES PERIÓDICOS DOS SERVIDORES, BEM COMO DE EXAMES PARA AFERIR A POSSIBILIDADE DE RETORNO AO TRABALHO, NOS CASOS EM QUE O SERVIDOR FOR AFASTADO. EMISSÃO DE ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL. - OS EXAMES DEVERÃO SER PARTICIPANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, EM LOCAL DISPONIBILIZADO PELO MUNICÍPIO, COM MARCAÇÃO MÍNIMA DE 05 EXAMES POR DIA, SEMPRE QUE NECESSÁRIO. - CASO O NÚMERO DE EXAMES SEJA INFERIOR A 05, O MUNICÍPIO PODERÁ DESLOCAR O FUNCIONÁRIO ATE A SEDE DA EMPRESA, PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME NA SEDE DA CONTRATADA, COM DISTÂNCIA NÃO SUPERIOR A 80KM, POR VIAS TERRESTRES, CASO ESSA DISTÂNCIA SEJA SUPERIOR, FICA POR CONTA DA CONTRATADA ATENDER SOLICITAÇÃO INFERIORES AO NÚMERO DE 05, NA SEDE DO MUNICÍPIO.	SERV	300	48,59	14.577,00
03	PERÍCIA MÉDICA - AS PERÍCIAS DEVERÃO SER REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, EM LOCAL DISPONIBILIZADO PELO MUNICÍPIO, COM MARCAÇÃO MÍNIMA DE 02 EXAMES POR DIA, SEMPRE QUE NECESSÁRIO. CASO O NÚMERO DE EXAMES SEJA INFERIOR A 02, O MUNICÍPIO PODERÁ DESLOCAR O FUNCIONÁRIO ATE A SEDE DA EMPRESA, PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME NA SEDE DA CONTRATADA, COM DISTÂNCIA NÃO SUPERIOR A 80KM, POR VIAS TERRESTRES, CASO ESSA DISTÂNCIA SEJA SUPERIOR, FICA POR CONTA DA CONTRATADA ATENDER SOLICITAÇÃO INFERIORES AO NÚMERO DE 05, NA SEDE DO MUNICÍPIO.	SERV	50	402,64	20.132,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 49.980,00</b>	

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetuar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA E PRAZO DE ENTREGA**  
 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e conformar descrito no art.

84 da Lei 14.133/2021. O prazo para execução dos serviços deverão ser conforme o Termo Referência deste Edital.

**CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO**  
 Haverá atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços;

- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito tome o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**  
 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS**  
 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência (ANEXO I). No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

- contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

**CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**  
 A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelos Fiscais do Contrato conforme Portaria nº 6.353/2023, Srª OSMARINA BATISTA DA SILVA SOUZA, de seus respectivos departamentos, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo I do Edital.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
 A critério do MUNICÍPIO, respeitada a ordem de classificação, o Setor de Licitação, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma da Lei nº 14.133/21. A Ata de Registro de Preços não obriga o MUNICÍPIO a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente. Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Setor de Licitação Junto com o Jurídico do Município, o Pregoeiro, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

O MUNICÍPIO avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os sites registrados. Os preços serão publicados no DOM (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO), e no site do Município de SÃO JOÃO DO CAIÚ. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, Departamento Solicitante negociará com o FORNECEDOR sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória. O FORNECEDOR, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer o cancelamento do registro, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/21. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o FORNECEDOR ficará exonerado da aplicação de penalidade. Cancelado o registro, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o MUNICÍPIO procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao lote que restar frustrado. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolada no Setor de Protocolo do Município. O setor de Contabilidade emitirá Nota de Empenho, desde que precedida de comprovação, pelo FORNECEDOR, de que mantém todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o MUNICÍPIO, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado; o que deverá ser averiguado pela Departamento Solicitante; O Departamento Solicitante, deverá realizar o controle da entrega dos equipamentos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação. Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto o MUNICÍPIO. O Departamento Solicitante poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes. O MUNICÍPIO não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS**  
 As partes garantem que tornarão todas as medidas de segurança, de governança e boas práticas no tratamento de dados e informações. A adequação das medidas deverá levar em conta a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e diretrizes, padrões técnicos e boas práticas a serem determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, o que poderá incluir selos, certificados e códigos de conduta regularmente emitidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**  
 É eleito o Foro da Comarca de ALTO PARANÁ - PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

SÃO JOÃO DO CAIÚ - PR, 07 de Novembro de 2023.

**STEFAN TOMÉ PAUKA**  
 CPF: 034.112.319-63  
 PREFEITO  
 CONTRATANTE

**MGM - ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**  
 CNPJ Nº 02.152.507/0001-96  
 CONTRATADO

Testemunhas:  
 01) \_\_\_\_\_  
 02) \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Rua José Yonetti, 07 - Fone/Fax: (44) 3429-1014 e 3429-0700 - CEP 87960-000

**EDITAL DE CONVOCACÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, JOÃO LOURENÇO DA SILVA, no uso de suas atribuições regimentais e legais, no intuito de dar ampla publicidade a todos os vereadores e a população em geral para a Reunião Extraordinária, que será realizada no recinto da Câmara Municipal de Diamante do Norte, na data de 09 de Novembro de 2023 (quinta-feira), no horário das 19:30 horas, para o processo de votação, da seguinte pauta:

**ORDEM DO DIA**

- PROJETO DE LEI Nº 79/2023, de autoria do Prefeito Municipal, cuja súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, no valor de R\$43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais).
- PROJETO DE LEI Nº 80/2023, de autoria do Prefeito Municipal, cuja súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências, no valor de R\$315.000,00 (Trezentos e Quinze Mil Reais).
- PROJETO DE LEI Nº 81/2023, de autoria do Prefeito Municipal, cuja súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, no valor de R\$212.360,00 (Duzentos e Doze Mil, Trezentos e Sessenta Reais).
- PROJETO DE LEI Nº 82/2023, de autoria do Prefeito Municipal, cuja súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, no valor de R\$95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais).
- PROJETO DE LEI Nº 85/2023, de autoria do Prefeito Municipal, cuja súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2023, de autoria da Mesa Diretora, cuja súmula: Englobamento o nº 95, S2ª de Lei nº 14.133, de 17 de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Diamante do Norte-PR, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 07 de Novembro de 2023.

JOÃO LOURENÇO DA SILVA  
 Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.407



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II, 800, Centro, São João do Caiuá - PR, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. STEFAN TOMÉ PAUKA, brasileiro, casado, maior, médico, portador da CI/RG Nº. 7.501.372-8 e inscrito no CPF/MF sob nº. 15.307.203/0001-00, CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 164/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
PROCESSO Nº 133/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (RECARGA DE EXTINTORES), DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO E A EMPRESA EXTIN EXTINTORES LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR, inscrito no CNPJ nº 06.228.435/0001-30, com sede na Rua Dom Pedro II, 800, Centro, São João do Caiuá - PR, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. STEFAN TOMÉ PAUKA, brasileiro, casado, maior, médico, portador da CI/RG Nº. 7.501.372-8 e inscrito no CPF/MF sob nº. 15.307.203/0001-00, residente e domiciliado na Rua Silvestre Tarniovi, nº 416, em São João do Caiuá - PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EXTIN EXTINTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.307.203/0001-00, com sede na RUA JULIO SERRANTE, 390, COMPLEXO INDUSTRIAL BATAGLIA, CEP 87.211-454 na cidade de CIANORTE, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. LUCIANO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG Nº. 7.203.884-3. Inscrição no CPF/MF Nº. 026.129.659-04, residente e domiciliado na Rua do Agrimensor, nº 402, Residencial Nova Itália, CEP 87.203-218 na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica nº 042/2023, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório nº 134/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/06 e Portaria nº 4.703 de 19/01/2023 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (RECARGA DE EXTINTORES), DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 042/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. E sua Dotação Orçamentária:

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Lists items like RECARGA EXTINTOR BC 4 KG, RECARGA EXTINTOR BC 6 KG, RECARGA EXTINTOR ABC 4, RECARGA EXTINTOR ABC 6, RECARGA EXTINTOR CO2 6, RECARGA EXTINTOR AP 10 LTS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Table with columns: Ordem, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Lists items like RECARGA EXTINTOR BC 4 KG, RECARGA EXTINTOR BC 6 KG, RECARGA EXTINTOR ABC 4, RECARGA EXTINTOR ABC 6, RECARGA EXTINTOR CO2 6, RECARGA EXTINTOR AP 10 LTS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas como órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA E PRAZO DE ENTREGA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme descrito no art. 84 da Lei 14.133/2021. E prazo de entrega dos produtos será de no máximo 05 (cinco) dias, sendo ainda que empresa não entrega os produtos no prazo sofrerá sanções.

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

Haverá atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços;

- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência (ANEXO I).

No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

- contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelos Fiscais dos Contrato conforme Portaria nº 6.353/2023, de seus respectivos departamentos, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A critério do MUNICÍPIO, respeitada a ordem de classificação, o Setor de Licitação, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma da Lei nº 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços não obriga ao MUNICÍPIO a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Setor de Licitação junto com o Jurídico do Município, o Pregoeiro, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

O MUNICÍPIO avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

Os preços serão publicados no DOM (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO), e no site do Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ.

Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, Departamento Solicitante negociará com o FORNECEDOR sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

O FORNECEDOR, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer o MUNICÍPIO, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o FORNECEDOR ficará exonerado da aplicação de penalidade.

Cancelado o registro, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o MUNICÍPIO procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao lote que restar frustrado.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Setor de Protocolo do Município.

O setor de Contabilidade emitirá Nota de Empenho, desde que precedida de comprovação, pelo FORNECEDOR, de que mantém todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o MUNICÍPIO, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado; o que deverá ser averiguado pela Departamento Solicitante;

O Departamento solicitante, deverá realizar o controle da entrega dos equipamentos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estabelecido para a contratação.

Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto o MUNICÍPIO.

O Departamento Solicitante poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

O MUNICÍPIO não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes garantem que tomarão todas as medidas de segurança, de governança e boas práticas no tratamento de dados e informações. A adequação das medidas deverá levar em conta a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e diretrizes, padrões técnicos e boas práticas a serem determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, o que poderá incluir selos, certificados e códigos de conduta regularmente emitidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

É eleito o Foro da Comarca de ALTO PARANÁ - PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR, 07 de Novembro de 2023

STEFAN TOMÉ PAUKA

CPF: 034.112.319-63

PREFEITO

CONTRATANTE

EXTIN EXTINTORES LTDA

CNPJ nº 15.307.203/0001-00

CONTRATADO

Testemunhas:

01) \_\_\_\_\_

02) \_\_\_\_\_



EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato nº 0129/2023 – ID-TCE/PR 22344/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR CNPJ : 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: VITOR YAGO GONÇALVES PRODUÇÕES CNPJ : 34.513.386/0001-57

OBJETO: Contratação da dupla Brenno & Mathews, para apresentação de show de emancipação política no dia 14 de novembro a ser realizado neste município de Mirador.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 07/11/2023

VIGÊNCIA: 31/12/2023

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2023, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 07/11/2023.

Fabiano Marcos da Silva Travain

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 40/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, da Lei Municipal nº 2.813/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao vereador Felipe Mulatti de Azevedo, matrícula nº 714, uma diária no valor de R\$ 481,24 (quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), em razão de agenda política no Município de Foz do Iguaçu em busca de recursos para o Município de Alto Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, 7 de novembro de 2023.

Antonio Bueno de Oliveira

Presidente



PORTARIA Nº 39/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Regimento Interno e nas Leis Municipais nº 3.529/2022 e nº 2.325/2012, RESOLVE:

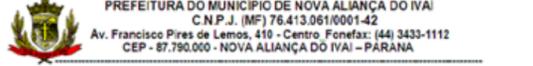
Art. 1º Nomear, Gustavo Fujimori da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 070.117.059-02, portador do Registro Geral nº 10.655.787-0, para o cargo de assistente legislativo, criado pela Lei Municipal nº 2.600/2014, de 26-12-2014, considerando sua aprovação no Concurso Público nº 01/2023, Edital nº 09/2023, classificação - 1º lugar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, 7 de novembro de 2023.

Antonio Bueno de Oliveira

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
LICITAÇÃO Nº 62/2022 - Pregão Nº 35/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENCIA INTEGRADORA DE ESTAGIOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTAGIOS, COM REMUNERAÇÃO, DESTINADOS A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUENCIA EFETIVA NO ENSINO MEDIO REGULAR, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ENSINO SUPERIOR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: o presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO nº. 15/2022, até o dia 09/10/2024, do qual a contratada saiu vencedora do Pregão Nº 35/2022, conforme permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 09/10/2023
ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE 10/2023
Ratifico o ato que declarou a Inexigibilidade nº 10/2023, com fundamento no Art. 25, I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, a favor de: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, devidamente inscrito no CNPJ sob 07.797.967/0001-95, com sede a Rua Izabel a Redentora, 2356, Edif. Loewen, sala 117, Bairro Centro, São José dos Pinhais - PR, CEP:83.005-010, que apresentou o valor de R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais).
Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Diamante do Norte/PR, 07 de novembro de 2023.
ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal
Publique-se



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ
Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná, 07 de novembro de 2023.
EDITAL Nº 28/2023
Sessão Deliberativa Extraordinária
O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, em observação ao Regimento Interno da Câmara Municipal, CONVOCA a edilidade para Sessão Deliberativa Extraordinária a ser realizada no dia 09 de novembro de 2023, às 17h30m para deliberação das seguintes matérias:
ORDEM DO DIA:
- Projeto de Lei nº 121/2023 – Dispõe sobre autorização para suplementação de despesa na Lei Orçamentária Anual – LOA, no montante de até R\$ 118.440,00 (cento e dezoito mil, quatrocentos e quarenta reais) para as Secretarias de Agricultura e Saúde.
- Projeto de Lei nº 128/2023 – Dispõe sobre suplementação de despesa na Lei Orçamentária Anual – LOA no montante de até R\$ 439.500,00 (quatrocentos e trinta e nove mil quinhentos reais) para pagamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde, AMUNPAR e pagamento de combustível dos veículos da Secretaria Municipal da Saúde.

O Poder Legislativo torna público que as sessões extraordinárias são públicas e não geram ônus adicionais aos cofres públicos.
Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná, 07 de novembro de 2023.

Antonio Bueno de Oliveira

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Estado do Paraná
Decreto Nº 213/2023
Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 285/2022 de 25 de outubro de 2022.

Decreto:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.502,47 (três mil quinhentos e dois reais e quarenta e sete centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor. Shows 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Total Vinculado: 3.502,47
Total Ordinário: 0,00
Resumo por Fonte
Fonte 32793 B.B. BL.GSUAS - IGD SUAS Valor Suplementado 3.502,47
Total 3.502,47

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 7 de novembro de 2023.
CELSON MAGGIONI
PREFEITO



TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 035/2023
Ratifico por este termo, a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da Empresa: VITOR YAGO GONÇALVES PRODUÇÕES CNPJ 34.513.386/0001-57 estabelecida na Av. Pedro Taques nº 1572, Bairro Vila Moranguera Município de Maringá no valor total de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais). Objetivando a Contratação da dupla BRENNÓ & MATHEUS, para apresentação de show de emancipação política no dia 14 de novembro a ser realizado neste município de Mirador, para fornecimento das ações desta Municipalidade, com base no art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com os pareceres técnicos e jurídico, bem como pelos elementos que instruem o Processo Administrativo nº 151/2023.
Mirador/PR, 07 de Novembro de 2023.
Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 229/2023
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
Contratada...: PARANAVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
Valor.....: 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais)
Vigência.....: Início: 20/10/2023 Término: 19/10/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 26/2023
Recursos.....: Dotação: 1.213.4.4.90.52.00.00.00 (475), 1.213.4.4.90.52.00.00.00.00 (477), 1.217.4.4.90.52.00.00.00 (478)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULANCIAS DO TIPO SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.
Santo Antônio do Caiuá, 7 de Novembro de 2023

**PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.407**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ**  
Estado do Paraná

**Decreto Nº 214/2023**

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional complementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 285/2022 de 25 de outubro de 2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional complementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação	Descrição	Valor
07.002.10.302.0008.2.032	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - GESTÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL N. SRA DAS GRAÇAS	RS 100.000,00
07.003.10.303.0008.2.034	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA GOV. PR. ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	RS 17.000,00
07.003.10.304.0008.2.035	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	RS 5.000,00
08.001.08.244.0009.2.048	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	RS 1.000,00
09.002.15.451.0005.1.004	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS URBANAS	RS 100.000,00

**Total Suplementação: R\$ 133.000,00**

**Artigo 2º** - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00	0,00
1018 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	32.000,00	132.000,00
31793 B.B. BL.GSUAS - IGD SUAS	1.000,00	1.000,00
<b>Total</b>	<b>133.000,00</b>	<b>133.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paranavai, 07 de novembro de 2023.

CELSON MAGGIONI  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ**  
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30  
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 - São João do Caiúá - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO**

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO 04/2023

CONTRATO Nº 0165/2023

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	DOUGLAS JOSIMAR AGUIAR
CPF DO CONTRATADO	033.171.989-40
VALOR DO CONTRATO	R\$ 26.433,84 (VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
DATA DO CONTRATO	07/11/2023 A 07/11/2024
OBJETO DO CONTRATO	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, SENDO PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PARA ATUAREM NA ÁREA DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, DEVENDO A CONTRATAÇÃO OCORRER CONFORME NECESSIDADE E O INTERESSE PÚBLICO, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, CONFORME ANEXO AO PROCESSO.
DEMAIS CONDIÇÕES	CONFORME CONTRATO Nº 0165/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CONFORME EDITAL

STEFAN TOMÉ PAUKA  
PREFEITO MUNICIPAL

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
Rua Vereador Atílio Carlos Maggioni, 173 - Centro  
Fone: (44) 3435-1702 CEP: 87860-000  
PLANALINA DO PARANÁ - PARANÁ

**RESOLUÇÃO Nº 01/2023**

**SÚMULA:** Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo Paraná Viaja Mais 60.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 06/2009, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 07 de novembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo Paraná Viaja Mais 60, do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR, da Deliberação nº 024/2023 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso-CEDI/PR, no valor de R\$10.115,00 (dez mil, cento, quinze Reais).

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Planaltina do Paraná, 07 de novembro de 2023.

Vanda Perin Salvador  
Presidente do CMDPI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ**  
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30  
Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 - São João do Caiúá - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ - PR.**

**Aviso De Licitação**

**Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).**

**Edital de Pregão Nº. 058/2023**  
Processo nº 159/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM E GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO), DESTINADO AS CANTINAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DESTE MUNICÍPIO.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00 hrs do dia 27/11/2023

O edital completo está disponível no site: [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br) em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

São João do Caiúá - PR, 06 de outubro de 2023

STEFAN TOMÉ PAUKA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ**  
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30  
Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 - São João do Caiúá - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ - PR.**

**Aviso De Licitação**

**Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).**

**Edital de Pregão Nº. 059/2023**  
Processo nº 160/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO: (MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO E PRODUTO QUÍMICO), DESTINADOS A TODOS OS SETORES PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00 hrs do dia 27/11/2023

O edital completo está disponível no site: [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br) em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

São João do Caiúá - PR, 06 de outubro de 2023

STEFAN TOMÉ PAUKA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ**  
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30  
Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 - São João do Caiúá - Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 060/2023**  
**PROCESSO Nº 161/2023**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ, Estado do Paraná, através de Pregoeiro(s) e Equipe de Apoio, designados na forma do Decreto nº 6.352/2023, tornam público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, da seguinte forma:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ-PR, DEACORDO COM O TERMO DE CONVÊNIO Nº 302/2023-SECID.

**ABERTURA:** A abertura do certame será às 09:00 hrs do dia 28/11/2023

**LOCAL:** Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Dom Pedro II, 800, centro, São João do Caiúá - Pr.

**RETIRAR O EDITAL:** Pelo site desta prefeitura [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br), ou pelo e-mail [licitacao@saojoaodocaiua.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodocaiua.pr.gov.br). E pela plataforma [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**INFORMAÇÕES:** Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço: Rua Dom Pedro II, 800, centro, ou pelo telefone: (44) 3445-8150, ramal 205.

São João do Caiúá, 06 de novembro de 2023

STEFAN TOMÉ PAUKA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ**  
Praça Gláucio Madalozzo 234 - Centro  
Caixa Postal 0011-Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 - CEP 87860-000  
PODER EXECUTIVO  
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ  
E-mail: planalinatoparana@pref.gov.br

**PORTARIA Nº 260/2023**

**Símula:** Concede férias regulamentares.

**CELSON MAGGIONI**, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, é

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 dias de férias regulamentares a servidora do Conselho Tutelar da municipalidade conforme discriminação abaixo:

1. Grazi Maria Jorge Piovesan Matrícula: 5041 PER. 10/01/2022 - 09/01/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paranavai, 07 de novembro de 2023.

CELSON MAGGIONI  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ**  
Praça Gláucio Madalozzo 234 - Centro  
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000  
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34  
PODER EXECUTIVO  
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ  
E-mail: administracao@planaltina.pr.gov.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2023**

(Ref. Conc. Pub. n.º 01/2021 de 24/11/2021)

**CELSON MAGGIONI**, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e de acordo com o que estabelece a Lei:

**CONVOCA:**

A Candidata abaixo relacionada, habilitada, no Concurso Público do Município de Planaltina do Paraná, realizado no dia 30 de janeiro de 2022, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deste Município até o dia 17/11/2023, no horário de expediente, munido dos documentos constantes do item 02 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2021, bem como dos documentos ítem elencados:

**ORIGINAIS E XEROX (AUTENTICADAS)**

- 01 fotografia 3x4 (recente);
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Título de Eleitor e certidão relativa à quitação eleitoral (comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral);
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Qualificação cadastral para o eSocial, obtida no seguinte site: <http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- Certidão de Antecedentes criminais do domicílio;
- Certidão de Nascimento Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a)); ou de Casamento com averbação se for separado judicialmente;
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade;
- Declaração de Frequência Escolar dos filhos;
- Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
- Declaração de não acumulo de cargo, emprego público e/ou aposentadoria, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertença e carga horária;
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado; (cópia autenticada);
- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (Federal, Estadual, Municipal) em consequência de Processo Administrativo (justa causa ou bem do serviço público), atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Declaração de bens do último exercício já exigível, na forma da lei;
- Atestado de Sanidade Física, comprovada em avaliação médica;
- Atestado de Sanidade Mental, comprovada em avaliação psicológica;

**CANDIDATO:** MARIANA DOS SANTOS LIMA

**CARGO:** TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Esclarece também, que o não comparecimento até o dia 17/11/2023 implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo.

Após, cumpridas as exigências legais implícitas no Regulamento e nas Leis, a aprovada será posteriormente empossada em seu devido cargo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as suas disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2023.

CELSON MAGGIONI  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.483.230/0001-58  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SITE: [www.pmsac.pr.gov.br](http://www.pmsac.pr.gov.br) E-MAIL: [gabinete@pmsac.pr.gov.br](mailto:gabinete@pmsac.pr.gov.br)

**PORTARIA Nº 053/2023**

**JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiúá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal, Eliane Aparecida dos Santos, Lotado no Departamento Serviços de Saúde Pública, a disposição do Posto de Saúde Municipal 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 2011/2016 nos termos do Art. 142 da Lei Municipal nº 524/92, conforme requerimento protocolado sob nº 018/2023, junto ao Setor de Recursos Humanos, a serem usufruídas a partir de 01 de novembro de 2023 a 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiúá, 01 de novembro de 2023.

José Gabriel Gonçalves Fachiano  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ**  
Praça Gláucio Madalozzo 234 - Centro  
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000  
PODER EXECUTIVO  
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 215/2023**

**SÚMULA:** Homologa a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 66/2023, Processo Licitatório N.º 90/2023.

**CELSON MAGGIONI**, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica determinada a homologação da Ata do Pregoeiro, nomeado pela Portaria do Executivo Municipal sob N.º 184/2023, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 66/2023, tipo menor preço por lote e tendo como objeto AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS TIPO PLAYGROUND, BIG FERINHA, BANCO COLORIDO, MESA TEMÁTICA (SIRIZINHO), PLAY GROUND, BALANÇO NEW BIU, BALANÇO AVIÃO, TABUA DE PASSAR ROUPA, FOGÃO EM PLÁSTICO COLORIDO, BANCADA DE FERRAMENTAS MECÂNICO (MINI MECHANIC), MINI CHEFF CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, GELADEIRA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, MINI GLAMOUR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO E MÁQUINA DE LAVAR CONFECCIONADA EM PLÁSTICO COLORIDO, PARA SEREM INSTALADOS NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E EDUCAÇÃO CMEI MARIA AMADOR VALERO, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL, em favor das empresas conforne abaixo:

CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - CNPJ: 01.669.984/0001-60 no valor total dos lotes vencidos de R\$ 4.691,60 (quatro mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA - CNPJ: 17.353.208/0001-97 no valor total dos lotes vencidos de R\$ 761,46 (setecentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos).

ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.059.156/0001-37 no valor total dos lotes vencidos de R\$ 1.376,90 (hum mil trezentos e setenta e seis reais e noventa centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 07 de novembro de 2023.

Celson Maggioni  
Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR  
E-mail: [pmaltopr@homenett.com.br](mailto:pmaltopr@homenett.com.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**DECRETO Nº.207/2023**

**Súmula:** Nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alto Paraná.

**Claudemir Joia Pereira**, Chefe do Executivo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**DECRETA**

Art.1º- Fica nomeado os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **Biênio 2023/2025**, conforme indicação das respectivas representações.

**Representantes Governamentais**

**I-Secretaria de Assistência Social**  
Titular: Sandra Regina Pizoli Lopes  
Suplente: Noíbia Benedita Rodrigues  
Titular: Jessica Souza Lima  
Suplente: Eduardo Voroniuk Rosseto

**II-Secretaria de Educação**  
Titular: Aletheia Cristina Dadalto Moreno Ortiz  
Suplente: Natalia G. Martins  
Titular: Tiago Cézero Paes  
Suplente: Marcia E. Cozer Meira

**III-Secretaria de Saúde**  
Titular: Katia Cristina Alves Soares  
Suplente: Jacqueline Geane da Silva

**IV-Departamento de Desporto e Cultura**  
Titular: Maria Rita de Souza  
Suplente: Thais Torres

**Representante de Entidades Não Governamentais**

**I-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**  
Titular: Fernanda Cristina Francisco dos Santos  
Suplente: Aparecida Cristina Calixto Pereira

Titular: Maria Aparecida de Souza Luckmann  
Suplente: Lucia Helena Behringer Garcia

**II-Projeto Bom Menino**  
Titular: Fernanda Aparecida da Silva Santos  
Suplente: Leila Denize Fornazieri  
Titular: Everton Ricardo Torsani  
Suplente: Juliana Eduardo Lisboa

**III-Associação Rosivaldo Policial**  
Titular: Karina de Souza Colussi  
Suplente: Andressa Bruna Ferreira dos Passos  
Titular: Dirceu de Oliveira Pistor  
Suplente: Manayra Marconi dos Santos Silva

Art.2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, DIA SEIS DE NOVEMBRO DE 2023.

CLAUDEMIR JOIA  
PEREIRA:5970  
2770963

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOIA PEREIRA:5970  
Data: 2023.11.06 13:06:47 -03'00'

Claudemir Joia Pereira  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 237/2023  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA  
Contratada.: CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE DE SAN  
Valor.....: 800,00 (oitocentos reais)  
Vigência.....: Início: 31/10/2023 Término: 31/12/2023  
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 24/2023  
Recursos.....: Dotação: 2.271.3.3.90.39.00.00.00 (589) Saldo: 9.098,00  
Objeto.....: INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CONGRESSO SUL, SULDESTE E CENTRO OESTE DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 16,17 E 18 DE NOVEMBRO DE 2023 EM FLORIANÓPOLIS - SC.  
Santo Antônio do Caiúá, 7 de Novembro de 2023

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2023.

Aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2023, após a análise e julgamento da proposta e habilitação, tendo como objeto, AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS TIPO PLAYGROUND. BIG FEIRINHA, BANCO COLORIDO, MESA TEMÁTICA (SIRIZINHO), PLAY GROUND, BALANÇO NEW BIU, BALANÇO AVIÃO, TÁBUA DE PASSAR ROUPA, FOGÃO EM PLÁSTICO COLORIDO, BANCADA DE FERRAMENTAS MECÂNICO (MINI MECHANIC), MINI CHEFF CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, GELEIDEIRA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, MINI GLAMOUR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO E MÁQUINA DE LAVAR CONFECCIONADA EM PLÁSTICO COLORIDO, PARA SEREM INSTALADOS NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E EDUCAÇÃO CMEI MARIA AMADOR VALERO, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL, e não certificando a existência de recurso o Pregociro Fábio de Jesus Tinóz, ADJUDICA os lotes as empresas conforme abaixo:

CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - CNPJ: 01.669.984/0001-60.

LOTE 2:
Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quant, Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Item 1: Banco Colorido, banco confeccionado em rotomoldado colorido com encosto, muito resistente e durável...

LOTE 4:
Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quant, Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Item 1: Play Ground Espumado Maternal III com 10 Peças, confeccionado com materiais resistentes, seguros e aconchegantes...

excelente playground de espuma para crianças e idade maternal, pois desenvolve a estimula a memorização das cores, a sequência do tempo espacial e a coordenação motora...

LOTE 9:
Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quant, Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Item 1: Mini Mechanic, confeccionado em plástico resistente e colorido, atóxico, de alta qualidade...

LOTE 10:
Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quant, Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Item 1: Mini Cheff, confeccionado em plástico colorido atóxico. Contém 1 cozinha Mini Chef, 2 panelinhas, 2 pratos, 2 copos, 2 facas...

LOTE 11:
Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quant, Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Item 1: Geladeira Rosa, confeccionado em plástico colorido, resistente, atóxico, com puxadores cromados...

LOTE 12:
Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quant, Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Item 1: Mini Glamour, confeccionado em plástico resistente e colorido, atóxico, contém 1 penteadeira, 1 prancha, 1 secador...

MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA - CNPJ: 17.353.208/0001-97.

LOTE 7:
Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quant, Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Item 1: Tábua de Passar roupa, tábua confeccionada em plástico resistente nas cores branco e rosa...

LOTE 8:
Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quant, Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Item 1: Fogão Rosa, confeccionado em plástico colorido, resistente, atóxico, com botão com som cloc-elec...

ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.059.156/0001-37.

LOTE 3:
Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quant, Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Item 1: Mesa Sirizinho, mesa temática em forma de siri, seus olhos giram e podem formar expressões...

LOTE 5:
Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quant, Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Item 1: Balanço New Biu, confeccionado em polietileno de baixa densidade linear, balanço temático com assento individual...

Fábio de Jesus Tinóz
Pregociro
Celso Maggioni
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: gabinete@pmsac.pr.gov.br
PORTARIA Nº 054/2023
JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal, Angelianna Costa de Almeida Perondi, ocupante do cargo de Assistente Social, Lotado no Departamento Serviços de Educação e Cultura, a disposição da Escola Municipal Machado de Assis, 03 (três) meses de Licença Prêmio...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: gabinete@pmsac.pr.gov.br
PORTARIA Nº 055/2023
JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Caiuá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando os requerimentos arquivados na Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aos servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares conforme segue:
Nome dos Servidores Período Aquisitivo
Antonio de Assis Laura 2021/2022 (período de fruição de 01/11/2023 a 30/11/2023)
Edicleia Franciso dos Santos Silva 2022/2023 (período de fruição de 01/11/2023 a 30/11/2023)
Art. 1º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Caiuá, 01 de novembro 2023.
José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 01.589.918/0001-80
Portaria n.º 040/2023
Súmula: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA COBRIR DESPESAS DE DESLOCAMENTO DE VEREADORES PARA PARTICIPAR DE CURSO.
MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 18, inciso XXXII do Regimento Interno desta Casa de Leis e na Lei Municipal nº 1.225/2018, de 13 de junho de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER 03 (Três) diárias, no valor de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) cada, aos Vereadores Gelson Alves da Costa, mat. 38 - Everton Aparecido Pereira, mat. 37 - Primo Rossato Neto, mat. 40 - Marisa Araujo de Oliveira, matrícula 32 e Nicanora Aparecida Ferreira Pereira Carniel, mat. 19, no seguintes dias, local e finalidade:
Data Horário Saída/Retorno Destino Finalidade
08/11/2023 A 08/11/2023 Deslocamento à cidade de Maringá - Pr, para participar do curso "TRAMITES E PROCEDIMENTOS NA GESTÃO DE PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - REGRAS DAS REMUNERAÇÕES NOS CURSOS", a ser realizado nos dias 08 a 10 de novembro de 2023 - na cidade de Maringá - Pr, local Hotel Golden Inga - Rua Nelo Alves Martins, 2398 - Curso formato presencial - promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA - CNPJ 22.094.483/0001-73.
I - Na concessão da diária mencionada no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do beneficiário do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino final será realizado por conta do próprio do beneficiário.
Art. 2º. Ao departamento de contabilidade para as devidas providências visando o cumprimento desta portaria.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos deste a data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Câmara de Santo Antônio do Caiuá - PR, 07 de Novembro de 2023.
MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR
Presidente

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE 09/2023
Ratifico o ato que declarou a Inexigibilidade nº 09/2023, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, a favor de: THIAGO BUCHI - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.730.112/0001-45, com sede à Paranacity, estado do Paraná, na Rua Professora Zelina Alves, 740, CEP 87660-000.
Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Diamante do Norte/PR, 07 de novembro de 2023.
ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoes@pref.planalina@gmail.com
PORTARIA Nº 232/2023
Súmula: Nomeia os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, e dá outras providências.
CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012 e Artigo 7º da Lei Estadual nº 8.519/2015
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, do Município de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, conforme segue:
COORDENADOR MUNICIPAL: SERGIO APARECIDO BENEDETTI CPF 958.527.609-78;
SECRETÁRIA: FERNANDO ROBERTO SOUZA PIGOSSO CPF 071.839.599-96;
DIRETOR OPERACIONAL: ERALDO DA COSTA PEREIRA JUNIOR, CPF 120.855.899-44.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 04 de Outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal, 07 de Novembro 2023.
Celso Maggioni
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nova Londrina
AVISO
DISPENSA POR LIMITE Nº 10/2023
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, através da sua Comissão de Licitação e em obediência ao art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público o Processo de Dispensa por Limite para contratação dos serviços abaixo especificados.
OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para recarga/manutenção de extintores de incêndio, tipo ABC, para uso interno da Câmara Municipal de Nova Londrina.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
EMPRESA CONTRATADA: MATIAS EXTINTORES LTDA, CNPJ: 20.082.403/0001-34, com sede junto a Avenida Gabriel Esperidião, nº 450, Parque Morumbi, na cidade de Paranavai, Estado do Paraná, CEP: 87.703-000.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Nova Londrina/PR, 06 de novembro de 2023.
VALDIR JOÃO ROSINSKI
PRESIDENTE
RATIFICAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE Nº 10/2023
DO OBJETO
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para recarga/manutenção de extintores de incêndio, tipo ABC, para uso interno da Câmara Municipal de Nova Londrina.
DO VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO
R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
A Comissão de Licitação e a Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa opinaram pela DISPENSA POR LIMITE de licitação frente à contratação da Empresa: MATIAS EXTINTORES LTDA, CNPJ: 20.082.403/0001-34, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Nesse sentido, ACOLHO, HOMOLOGO e RATIFICO o presente Processo de Inexigibilidade, recomendando a sua publicidade a fim de conceder o licitação ao ato administrativo, conforme determina o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Publique-se e cumpra-se.
Nova Londrina/PR, 07 de novembro de 2023.
VALDIR JOÃO ROSINSKI
PRESIDENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023
DISPENSA POR LIMITE Nº 10/2023
O Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público que, após o julgamento da Comissão de Licitação, houve por bem homologar o Processo Licitação nº 13/2023, na modalidade Dispensa por Limite nº 10/2023, com fundamento no inciso VI, do art.43, da lei nº 8.666/93, adjudicando em favor da empresa: MATIAS EXTINTORES LTDA, CNPJ: 20.082.403/0001-34, com sede junto a Avenida Gabriel Esperidião, nº 450, Parque Morumbi, na cidade de Paranavai, Estado do Paraná, CEP: 87.703-000, cujo objeto é o seguinte: contratação de empresa especializada para recarga/manutenção de extintores de incêndio, tipo ABC, para uso interno da Câmara Municipal de Nova Londrina.
Fica homologado e adjudicado em favor da empresa: MATIAS EXTINTORES LTDA, CNPJ: 20.082.403/0001-34, o valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme relação e proposta comercial constante do processo licitatório.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023.
VALDIR JOÃO ROSINSKI
PRESIDENTE
Publique-se, Registre-se.
Miguel Pinheiro Anzilero
Assessor Legislativo
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023
CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.937.936/0001-78
CONTRATADA:
MATIAS EXTINTORES LTDA
CNPJ: 20.082.403/0001-34
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA/MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, TIPO ABC, PARA USO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA.
VALOR CONTRATUAL:
R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
OS PAGAMENTOS À CONTRATADA SERÃO EFETUADOS PELA TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA/PR, NA FORMA PREVISTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023, NA MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 10/2023, OU SEJA, À VISTA, PARCELA ÚNICA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, ACOMPANHADA DAS CND'S QUE COMPROVAM A REGULARIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.
PRAZO DURAÇÃO:
O PRESENTE CONTRATO TERÁ O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 15 (QUINZE) DIAS E/OU ATÉ A TOTAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023, NA MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 10/2023, O PRAZO DE DURAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO EM 07.11.2023 E PODENDO SUA VIGÊNCIA PERDURAR ATÉ A DATA DE 07.11.2024.
FORO:
COMARCA DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ.
NOVA LONDRINA/PR, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.
VALDIR JOÃO ROSINSKI
PRESIDENTE

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
CONVITE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR, Estado do Paraná, Sr. FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a Administração Pública amparada no art. 48 e no seu Parágrafo Único da lei Complementar nº. 101/2000; Torna-se público a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 09 (quinta-feira) de novembro de 2023, com início às 18:30 horas, no Auditório da Câmara Municipal, na Cidade de Mirador;
Programação:
• 18:30 horas - Apresentação, Discussão e Análise da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o Exercício Financeiro de 2024.
Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar da audiência.
GABINETE DO PREFEITO, 07 DE NOVEMBRO DE 2.023.
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

NÃO ESQUEÇA:
A DENGUE SE COMBATE TODO DIA.
CONTRA A DENGUE, NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.
APOIO
DIÁRIO DO NOROESTE
www.diariodonoroste.com.br